

Book Review Ideal Code, Real World, de Brad Hooker

Pedro Galvão Universidade de Lisboa

Disputatio Vol. 1, No. 17 November 2004

DOI: 10.2478/disp-2004-0013

ISSN: 0873-626X

Ideal Code, Real World, de Brad Hooker. Oxford: Clarendon Press, 2000, 218 pp., £16.99.

O consequencialismo das regras exprime uma perspectiva ética atraente: devemos viver em conformidade com o código moral que produziria as melhores consequências. Contudo, embora tenha recebido muita atenção há algumas décadas, esta forma de consequencialismo quase desapareceu dos debates de ética normativa. As objecções que lhe foram dirigidas pareciam insuperáveis. O livro de Brad Hooker vem colocar em questão esta suposição amplamente difundida. Em *Ideal Code, Real World* encontramos uma nova versão de consequencialismo das regras que, segundo Hooker, além de proporcionar respostas para as objecções habituais, é superior a diversas teorias rivais proeminentes, especialmente o consequencialismo dos actos, o contratualismo e o pluralismo de David Ross.

O capítulo introdutório consiste sobretudo numa discussão dos critérios para avaliar teorias morais normativas. Hooker defende que uma teoria adequada tem de satisfazer cinco condições: 1) Partir de crenças gerais atraentes sobre a natureza da moralidade; 2) Ser internamente consistente; 3) Ser coerente com as convicções morais que formamos após reflexão cuidada; 4) Identificar um princípio fundamental que, além de explicar por que razão as nossas convicções morais mais específicas são correctas, as justifique de um ponto de vista imparcial; 5) Ajudar-nos a lidar com questões morais controversas. O objectivo de Hooker é o de mostrar que a sua teoria normativa satisfaz todas estas condições, o que não se pode dizer das teorias alternativas acima mencionadas. A condição 3, que exprime a aceitação do método do equilíbrio reflexivo, assume uma importância especial na defesa do consequencialismo das regras. A condição 1, pelo contrário, é satisfeita por teorias muito diversas e, na verdade, surge sobretudo para explicar a plausibilidade inicial dessas teorias.

No Capítulo 2, Hooker inicia a apresentação detalhada da sua proposta. A versão de consequencialismo que desenvolve ao longo do livro deixa-se resumir da seguinte maneira:

Um acto é errado se é proibido pelo código de regras cuja interiorização pela esmagadora maioria de todas as pessoas — em todos os lugares e em cada nova geração — tem o máximo valor esperado em termos de

bem-estar (atribuída alguma prioridade aos mais desfavorecidos). O cálculo do valor esperado de um código inclui todos os custos da obtenção da sua interiorização. Se, no que diz respeito ao valor esperado, dois ou mais códigos forem melhores do que os restantes mas iguais entre si, aquele que estiver mais próximo da moralidade convencional determina que actos são errados. (p. 32)

Tal como os utilitaristas, Hooker entende que o bem a ter em vista consiste unicamente no bem-estar de todos os seres sencientes, mas neste capítulo demarca-se do utilitarismo sustentando que o código de regras ideal é sensível à distribuição do bem-estar. Mais precisamente, o código ideal é aquele cuja interiorização geral produziria o compromisso mais feliz entre dois factores distintos: o maior bem-estar total e a melhor situação para os mais desfavorecidos.

O Capítulo 3 é um dos mais importantes do livro, já que explica e justifica parcialmente algumas das opções centrais da teoria normativa de Hooker. Note-se que o seu consequencialismo não identifica o código ideal em termos da observância (compliance) das regras que o constituem: o que importa são as consequências da aceitação ou interiorização das regras. Obviamente, a aceitação de uma regra implica uma forte disposição para a observar, mas envolve também disposições para ter certos sentimentos e atitudes (como incentivar os outros a observá-la ou censurar quem não a observa), e essas disposições têm efeitos no bem-estar que ultrapassam significativamente os efeitos da simples observância das regras. Importa salientar que mesmo um nível elevado de aceitação ou interiorização de uma regra não garante que o agente a observará em todas as circunstâncias pode mesmo nunca a observar, o que acontecerá se a oportunidade de o fazer nunca lhe surgir na vida. Hooker ilustra esta possibilidade com o exemplo de um agente que interiorizou uma regra de retaliação contra agressores. A sua interiorização dessa regra é tão evidente para os outros que ele acaba por nunca ser agredido e, consequentemente, por não ter a possibilidade de observar a regra exercendo a retaliação.

Hooker sublinha a necessidade de atender aos custos de interiorização das regras. Mesmo que a interiorização de um código A tenha melhores consequências do que a interiorização de um código B, isto não significa que A seja preferível a B. Se A for incrivelmente complexo ou exigir um enorme altruísmo, então será preciso despender muitos recursos para levar os agentes a interiorizá-lo, o que poderá

tornar o código B preferível se este for mais simples na sua estrutura ou mais moderado nas suas exigências.

Outra questão importante é a do nível de aceitação social a supor na formulação do consequencialismo das regras. Será que o código ideal é aquele cuja interiorização por *todas* as pessoas produziria os melhores resultados? Hooker defende que não, optando por um nível de aceitação um pouco inferior. A razão mais forte para esta opção é a de que, se imaginássemos um mundo em que o melhor código fosse aceite por todos, estaríamos a excluir do nosso pensamento não só os amoralistas, mas também todos aqueles que, embora sejam sensíveis a considerações morais, têm perspectivas éticas profundamente equivocadas. Assim, o consequencialista das regras não poderia justificar a existência de regras para lidar com pessoas desse género.

No Capítulo 4, Hooker responde à objecção tradicional ao consequencialismo das regras, segundo a qual este tipo de teoria enfrenta um dilema fatal: ou colapsa no consequencialismo dos actos ou tornase incoerente.

A ameaça de colapso surge de várias formas. Pode-se alegar que o código ideal consiste, afinal, numa única regra: maximize sempre o bem. Se todos observassem esta regra, alegam os críticos, o bem seria maximizado – exactamente aquilo que o consequencialismo dos actos prescreve. Porém, esta objecção não atinge uma versão de consequencialismo das regras formulada em termos de aceitação de regras: a interiorização geral desse código, por oposição à sua observância, não produziria os melhores resultados, já que destruiria a confiança entre os agentes. (Por exemplo, cada pessoa saberia que seria assassinada pelos outros caso a sua morte maximizasse o bem.) Além disso, esse código, ainda que seja inexcedivelmente simples, é tão exigente que os seus custos de interiorização o tornam pouco atraente – imagine-se que recursos seriam necessários para levar as pessoas a fazer da maximização do bem o seu único motivo. Por estas razões, o consequencialista das regras não tem de identificar o código ideal com a regra da maximização do bem.

Pode-se também alegar que o código ideal consiste numa pluralidade de regras como «Não mate excepto quando matar alguém maximizará o bem» ou «Não quebre promessas excepto quando quebrar uma promessa maximizará o bem». Na verdade, um código deste género é redutível à regra «Maximize o bem» pelo que, pelas razões indicadas, um consequencialista das regras pode rejeitá-lo justificadamente: a sua interiorização geral não produziria os melhores resultados.

A terceira forma de sugerir que o consequencialismo das regras incorre no colapso em questão consiste em introduzir cláusulas de excepção muito mais específicas. Uma regra com uma cláusula desse tipo, para dar o exemplo de Hooker, seria esta: «Não quebre promessas excepto quando quebrar uma promessa de encontrar uma pessoa lhe permitir encontrar outra pessoa que será pelo menos ligeiramente mais beneficiada.» Se estas cláusulas tiverem boas consequências, os consequencialistas das regras terão de as aceitar. Na verdade, alegam os críticos, terão de admitir que o código ideal inclui cláusulas de excepção específicas ajustadas a cada situação em que seguir uma certa regra não produza as melhores consequências. E, introduzidas todas as cláusulas de excepção, o consequencialista das regras será levado a fazer as mesmas prescrições que o consequencialista dos actos. Porém, a teoria de Hooker permite recusar esta conclusão. Devido à sua enorme complexidade, um código deste género teria custos de interiorização tão elevados que nunca poderíamos vê-lo como um candidato minimamente plausível a código ideal.

Admitindo, então, que o consequencialismo das regras não colapsa no consequencialismo dos actos, temos de concluir que, por vezes, esta perspectiva nos diz para seguir uma certa regra mesmo que infringi-la tivesse melhores resultados. Isto motiva a segunda parte do dilema: não será o consequencialismo das regras incoerente? Os críticos sustentam que sim, pressupondo que uma perspectiva consequencialista, sejam quais forem as suas peculiaridades, implica um compromisso absoluto com a maximização do bem. Hooker afasta esta objecção defendendo, por um lado, que quem age segundo o consequencialismo das regras não tem necessariamente uma «psicologia incoerente», e, por outro lado, que a própria teoria não é incoerente.

Para mostrar que um agente consequencialista das regras não tem de fazer da maximização do bem o seu objectivo moral básico, Hooker sugere que a sua psicologia moral pode ser delineada em termos de uma motivação moral fundamental e de duas crenças: 1) De um ponto de vista moral, o que mais importa é fazer aquilo que é imparcialmente defensável; 2) Agir segundo regras imparcialmente justificadas é imparcialmente defensável; 3) O consequencialismo das regras é a melhor maneira de entender o que é uma regra imparcialmente justificada. Para mostrar que o consequencialismo das regras não é uma teoria incoerente, Hooker limita-se a elucidar a sua estrutura. Esta forma de consequencialismo inclui apenas dois elementos fun-

damentais: um princípio para determinar que regras são óptimas e um princípio para determinar que actos são permissíveis. As regras são seleccionadas em virtude de a sua interiorização geral maximizar o bem; os actos, por sua vez, são avaliados a partir das regras. Não decorre daqui qualquer compromisso absoluto com a maximização do bem. Aliás, o melhor argumento a favor do consequencialismo das regras, acrescenta Hooker, não reside na hipótese de este propiciar melhores resultados do que o consequencialismo dos actos, mas na sua capacidade superior para acomodar as nossas intuições morais.

Depois de ter afastado a objecção clássica ao consequencialismo das regras, Hooker discute, no Capítulo 5, o estatuto das regras morais convencionalmente aceites. Rejeita tanto o convencionalismo incondicional, segundo o qual é sempre obrigatório observar essas regras, como o convencionalismo moderado (satisficing), que nos diz que devemos observá-las desde que elas respeitem um certo nível de decência. Hooker conclui que estas perspectivas não são «suficientemente idealistas». À objecção de que a sua teoria moral é demasiado idealista, responde sustentando que o consequencialismo das regras, mesmo que nem esteja em causa uma grande perda de bem-estar agregado, sanciona por vezes a conformidade com as convenções.

O Capítulo 6 mostra-nos como o consequencialismo das regras proporciona uma justificação imparcial não só para muitas proibições morais comuns, mas também para o reconhecimento de obrigações especiais como, por exemplo, aquelas que temos para com os nossos familiares, amigos ou alunos.

Os capítulos 7 e 8 visam sobretudo deixar clara a superioridade do consequencialismo das regras em relação ao consequencialismo dos actos. Hooker começa por desenvolver uma conhecida objecção ao segundo género de consequencialismo: este impõe sacrifícios intoleráveis aos agentes, exigindo que reduzam o seu bem-estar sempre que isso resulte num aumento, por muito ligeiro que seja, do bem-estar global. Depois, Hooker tenta mostrar que o consequencialismo das regras produz uma resposta intuitivamente mais plausível para o problema de saber quais são as nossas obrigações para quem vive numa situação de pobreza.

O último capítulo do livro destina-se unicamente a ilustrar o poder do consequencialismo das regras para esclarecer questões morais práticas que são objecto de grande controvérsia. Depois de uma breve incursão na ética sexual, Hooker discute o tema da eutanásia concluindo pela permissividade desta prática.

Ideal Code, Real World resulta numa combinação rara de concisão, acessibilidade e inovação científica. Em virtude das duas primeiras características, o livro pode ser utilizado proveitosamente mesmo em disciplinas de ética de uma licenciatura. Em virtude da terceira, tornou-se já uma referência incontornável na literatura de ética normativa. Uma leitura complementar imprescindível é a colecção de ensaios Morality, Rules, and Consequences (Edimburgo: Edinburgh University Press: 2000), organizada por Brad Hooker, Elinore Mason e Dale E. Miller. Este livro inclui diversos ensaios que criticam a teoria desenvolvida em Ideal Code, Real World, bem como uma resposta do próprio Hooker às objecções.

Pedro Galvão Departamento de Filosofia Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa galv@sapo.pt

Defending Science — Within Reason: Between Scientism and Cynicism, by Susan Haack. Amherst, NY: Prometheus Books, 2003, 411 pp., \$28.00.

Susan Haack's latest book promises 'a new, and hopefully a true understanding of what science is and does' (p. 9). Haack seeks to chart a middle way between what she calls the 'old deferentialism' of the logical positivists, Popperian falsificationists, and Bayesians, and the 'new cynicism' of a variety of social constructivists, irrealists, proponents of the strong programme in the sociology of science, anthropologists of science, and feminist science critics. Haack aims to present a realistic view of science, in the ordinary, non-philosophical sense of 'realistic.' Contrary to the old deferentialists, she argues that questions about the goodness of scientific evidence cannot be answered with the resources of logic and probability theory alone, that there is no such thing as the scientific method, and that there is room for a fruitful collaboration between epistemologists and sociologists of science. Contrary to the new cynics, she contends that science is a rational and progressive enterprise, insists that evidence can be objectively better or worse, and defends a version of scientific realism.